



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 2474 DE 22 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO  
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 3º da lei municipal nº 2319 de 25 de outubro de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar novos membros para o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Capão da Canoa, passando o conselho a ter a seguinte composição:

**Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer**

Gláucia Gomes

**Setor de Cultura**

Volnei de Oliveira Serra

**Secretaria de Orçamento e Finanças**

Ligiane Brondani Lopes

**Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

Michelle Santos Silveira Bothomé

Julia Maria Silva Dias

Vera Lucia Rizzi Bastos dos Santos

Claudia Juliana Reiter Meinhardt

Art. 2º Designar o servidor Volnei de Oliveira Serra, inscrito sob o CPF nº 592.184.440-34, indicado pelo conselho, para exercer a função de secretário executivo do fundo municipal de cultura, conforme Art 4º e se Parágrafo Único da lei supracitada, para a realização dos serviços de ordem burocrática necessários.

Art. 3º Revogar disposições anteriores contrárias a essa portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2474 DE 22 DE JULHO DE 2025

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI**  
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646  
(Revisado por G.N.B)

